



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Ao
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Nesta.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
31.05.2016
AS 16:45 Horas
Ass.: *Jr*

Prezados Senhores:

Em atenção ao **r. Despacho**, encaminhado pelo Departamento Legislativo, datado de 31 de maio de 2016, (anexado), estamos encaminhando, em anexo, em conformidade com o art. 109, do Regimento Interno, a Redação Final do Projeto de Lei nº 66, de 02 de maio de 2016, que "*Denomina via pública: RUA BENIGNO ORLANDO PANNO*".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Bento Gonçalves, 31 de maio de 2016.

Jaime
Dr. Jaime Zandonai
Procurador Jurídico
OAB/RS nº 38.659



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

REDAÇÃO FINAL (Art. 109, Regimento Interno)

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 02 DE MAIO DE 2016.

"Denomina via pública:
(RUA BENIGNO ORLANDO PANNO)"

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "RUA BENIGNO ORLANDO PANNO", a Rua "A" do Loteamento San Marino III, Bairro Universitário.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal